

Zuleika Stela Chiacchio Torqueti. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Presidente das Câmaras Temáticas de Mineração e Infraestrutura - CIM e Instrumento de Gestão Ambiental - CIG.

Pauta da 39ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH-MG. Data: 08 de Agosto de 2013, às 13:30h. Local: Plenário, situado na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar, Centro. Belo Horizonte/MG. 1. Abertura por Irany Maria de Lourdes Braga - Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH/MG. 2. Comunicado dos conselheiros. 3. Aprovação da Ata da 38ª RO da CTIG, realizada em 13/06/13. 4. Processos de Outorga nº 4265/2006 e nº 4266/2006 referentes à canalização e/ou retificação de curso de água da Pilha de Estêril Extrativa Fase II localizada na Mina Capitão do Mato - requerente: Minerações Brasileiras Reunidas (MBR). 5. Assuntos gerais. 6. Encerramento. (a) Irany Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH-MG.

Pauta da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos do CERH. Data: 09 de Agosto de 2013, 14h. Local: 4º andar, situado na Rua Espírito Santo, nº. 495, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Abertura por Márcio Antonio de Campos Coury - Presidente da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos do CERH. 2. Comunicado dos conselheiros. 3. Aprovação da Ata da 23ª RO da CPTPLAN, realizada em 04/12/12. 4. Proposta de criação de GT para estabelecer diretrizes gerais de elaboração dos PDRH's, bem como mecanismos de acompanhamento de sua implantação e do PERH. Retirado de pauta na 23ª RO da CPTPLAN. Apresentação: Patricia Helena Gâmbogi Boson. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. (a) Márcio Antonio de Campos Coury. Presidente da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos do CERH.

Pauta da 47ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH. Data: 13 de agosto 2013, às 14h. Local: Plenário, 4º andar, situado na Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte. 1. Abertura por Carlos Alberto Santos Oliveira - Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH. 2. Comunicado dos conselheiros. 3. Aprovação da ata da 46ª RO da CTIL realizadas nos dias 3 e 8 de julho de 2013. 4. Reequiparação da AGB Peixe Vivo das funções de Entidade Equiparada à Agência de Ação Hidrográfica do rio Pará. Apresentação: IGAM. 5. Análise do recurso frente ao indeferimento do Processo Administrativo 006158/2011, constante da Portaria de Outorga 2336 de 10/08/2011. Empreendedor/Empreendimento: CODEPETRO Ltda. O indeferimento do processo de requerimento de autorização para exploração de água subterrânea, por meio de um poço tubular, deu-se por falta de documentação jurídica, bem como, por incorreções de ordem técnica. 6. Assuntos gerais. 7. Encerramento. (a) Carlos Alberto Santos Oliveira. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH.

31 449128 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

PORTARIA Nº 126 DE 31 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamentado na Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 14.309, de 19 de junho de 2002, Decreto Estadual nº 45.397, de 14 de junho de 2010; Decreto Estadual 45.472, de 21 de setembro de 2010, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, Resolve:

- Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes.
Art. 2º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, indicados por Órgãos Governamentais, bem como por entidades pertencentes à sociedade civil organizada, cujos nomes constarão da ata de posse do referido Conselho, ficando assim constituído:
I.12 (doze) representantes de Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais

- a) Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF representado por Márcio de Fátima Milagres de Almeida.
Suplente: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM Meio Ambiente de Nova Lima/MG, representada por Edriano José Passarini.
b) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, representada por João Amorim de Aguiar.
Suplente: Município de Brumadinho - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por Marcos Luiz Aguiar.
c) Titular: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG representada por Frederico de Paula Tofan
Suplente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Unidade Itabirito - representado por Luiz Antônio dos Reis

- d) Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Itabirito-MG – SAAE - representado por Heloisa Cristina França Cavallieri
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER de Moeda representada por Wellington Lana de Lima
e) Titular: Município de Itabirito - Secretaria Municipal de Meio Ambiente representada por Antônio Marcos Generoso Cotta.
Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Itabirito representado por José Geraldo Braga Ferreira
f) Titular: Município de Moeda, representado por Anderson de Carvalho Carmo
Suplente: Corpo de Bombeiro Municipal de Itabirito representado por Leidiane de Fátima Gonçalves
II.12 (doze) representantes da Sociedade Civil Organizada
g) Titular: Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra representado por José Eustáquio Machado de Paiva
Suplente: Associação dos Proprietários de Imóveis Rurais Santuário Serra da Moeda – APIR-SSM representada por José Edmar Noronha Neves
h) Titular: Associação de Meio Ambiente de Moeda – AMAMOEDA representada por Lucio David Dantas Kummer
Suplente: União Ambientalista de Itabirito representada por Célio dos Santos
i) Titular: Associação para Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada – ARCA AMASERRA representada por Jeanine Marie Barallion
Suplente: Instituto INHOTIM representado por Sérgio Viana Bruno Junior
j) Titular: Sindicato das Indústrias Extrativas de Ouro, Metais Preciosos, Diamantes, Pedras Preciosas, Arelais, Pedras Ornamentais, Lenha, Madeiras, Minerais Metálicos e Não Metálicos no Estado de Minas Gerais - SINDIEXTRA – FIEMG representado por Luis Márcio Ribeiro Vianna
Suplente: Vale S/A representada por Kátia Simone Iglesias
l) Titular: GERDAU Açominas S/A representada por Lilian Fontes Frederico
Suplente: V & M Mineração LTDA representada por Alexander Xavier Filho
m) Titular: INPAR PROJETO LAGOA DOS INGLESES SPE LTDA representada por Paula Gômides de Castro.
Suplente: SAFM Mineração LTDA representada por Kesia de Cássia Martins das Dores Nascimento

- § 1º A Presidência do Conselho Consultivo Conjunto do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Estado de Minas Gerais, será exercida conjuntamente pelos Gerentes das respectivas Unidades de Conservação, que darão posse aos membros do referido Conselho.
§ 2º Na ausência do Presidente do Conselho, o seu Suplente será o representante do Instituto Estadual de Florestas do Conselho Consultivo que o substituirá, assumindo todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho.
§ 3º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, na forma prevista no regimento interno.
§ 4º Os membros do conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo Conjunto do Monumento Natural Estadual da

Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados na data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral

31 449117 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 10873/2011, Empreendedor: João Cornélio Henrique Michels, Município: Buriúti, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01671/2013. *Processo: 19288/2011, Empreendedor: Votorantin Metais Zinco S/A, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01672/2013. *Processo: 00920/2011, Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01673/2013. *Processo: 05503/2011, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01674/2013. *Processo: 05504/2011, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01675/2013. *Processo: 19486/2012, Empreendedor: AC Agromercantil Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01676/2013. *Processo: 09572/2013, Empreendedor: Celso José de Melo, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01677/2013. *Processo: 09493/2013, Empreendedor: Lafaiete de Campos Barbosa, Município: Riachinho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01678/2013. *Processo: 20278/2012, Empreendedor: Geraldo Rabelo de Souza, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01679/2013. *Processo: 17937/2012, Empreendedor: Adelinho Sacardo, Município: Buriúti, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01680/2013. *Processo: 17938/2012, Empreendedor: Adelinho Sacardo, Município: Buriúti, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01681/2013. *Processo: 19280/2012, Empreendedor: Juarez Alves da Silva, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01682/2013. *Processo: 20513/2012, Empreendedor: José de Fabrino Braga Neto, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01683/2013. *Processo: 03968/2010, Empreendedor: Fazenda Reunidas Antônio Balbino Ltda, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01684/2013. *Processo: 20596/2012, Empreendedor: Osvaldo Queiroz dos Reis, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01685/2013. *Processo: 25245/2013, Empreendedor: Agropecuária Vó Bassima Ltda, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01686/2013. *Processo: 06946/2012, Empreendedor: Dirceu Júlio Gatto, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01687/2013.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-01		R\$/m³
Demanda		0,0853
Sobredemanda		1,1156
Faixas de consumo em m³		
1	25.000	1,0303
25.001	125.000	0,9879
125.001	375.000	0,9779
375.001	750.000	0,9676
750.001	1.500.000	0,9571
1.500.001	3.000.000	0,9465
3.000.001	6.000.000	0,9359
6.000.001	999.999.999	0,9154

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-02		R\$/m³
Demanda		0,0853
Sobredemanda		1,5349
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	1,4496
2.501	5.000	1,0230
5.001	12.500	1,0071
12.501	25.000	0,9820
25.001	125.000	0,9762
125.001	375.000	0,9731
375.001	750.000	0,9571
750.001	1.500.000	0,9423
1.500.001	3.000.000	0,9170
3.000.001	4.000.000	0,9006
4.000.001	6.000.000	0,8740
6.000.001	8.000.000	0,8454
8.000.001	999.999.999	0,8221

Uso Geral - UG/01	R\$/m³	
Sobredemanda		1,7530
Faixas de consumo em m³		
0	250	662,5992
251	1.000	1,7530
1.001	2.500	1,2200
2.501	5.000	1,1984
5.001	12.500	1,0985
12.501	25.000	1,0918
25.001	999.999.999	1,0886

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 01434 publicada dia 28/06/2013. Outorgado: José Bernardes Vidal - ME, CNPJ: 26.053.116/0001-82. Onde se lê: Ponto captação: Início: Lat. 17º01'53,42"S e Long. 46º01'21,65"W e Final: Lat. 17º01'57,43"S e Long. 46º00'36,16"W. Leia-se: Ponto captação: Início: Lat. 17º01'56,63"S e Long. 46º03'31,06"W e Final: Lat. 17º01'09,95"S e Long. 46º02'14,51"W. Município: Brasíliaândia de Minas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2013.

31 448750 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2013.
Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG decorrentes das variações dos preços da cesta de óleos;
Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01) e cogeração e climatização (COG/CLI-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, a vigor a partir do dia 01 de agosto de 2013.

- § 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:
I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m³
II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2
III – Temperatura = 20° C
IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2º As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vierão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução nº 19, de 03 de maio de 2007 e no art. 5º da Resolução nº 15, de 04 de julho de 2012.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 15, de 04 de julho de 2012; que não se refiram às tarifas.

Art. 4º Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2013.

DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

Tarifas sem imposto

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-01		R\$/m³
Demanda		0,0853
Sobredemanda		1,1156
Faixas de consumo em m³		
1	25.000	1,0303
25.001	125.000	0,9879
125.001	375.000	0,9779
375.001	750.000	0,9676
750.001	1.500.000	0,9571
1.500.001	3.000.000	0,9465
3.000.001	6.000.000	0,9359
6.000.001	999.999.999	0,9154

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-02		R\$/m³
Demanda		0,0853
Sobredemanda		1,5349
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	1,4496
2.501	5.000	1,0230
5.001	12.500	1,0071
12.501	25.000	0,9820
25.001	125.000	0,9762
125.001	375.000	0,9731
375.001	750.000	0,9571
750.001	1.500.000	0,9423
1.500.001	3.000.000	0,9170
3.000.001	4.000.000	0,9006
4.000.001	6.000.000	0,8740
6.000.001	8.000.000	0,8454
8.000.001	999.999.999	0,8221

Uso Geral - UG/01	R\$/m³	
Sobredemanda		1,7530
Faixas de consumo em m³		
0	250	662,5992
251	1.000	1,7530
1.001	2.500	1,2200
2.501	5.000	1,1984
5.001	12.500	1,0985
12.501	25.000	1,0918
25.001	999.999.999	1,0886

(*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
Coeração Parcela Fixa		R\$/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	60,4331
5.001	50.000	192,0604
50.001	100.000	263,1983
100.001	500.000	2.553,3159
500.001	2.000.000	23,037,7805
Acima de 2.000.000		74,728,0261

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
Coeração Parcela Variável		R\$/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	1,0045
5.001	50.000	0,9503
50.001	100.000	0,9222
100.001	500.000	0,8985
500.001	2.000.000	0,8465
Acima de 2.000.000		0,8186

31 448974 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, ALTERA a data de início do Afastamento para Gozo de Férias Prêmio da servidora, Masp 1045239-9, DILVÂNIA MARQUES ARANTES, publicado no “Minas Gerais”, edição de 02/07/2013, página 22, Diário do Executivo, para 09/09/2013. Belo Horizonte, 25 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

31 448803 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. P/147/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, NOMEIA nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 1292828-9, FABIANE BAÉTA SIMÕES ROCHA, para o cargo de promovido em comissão, DAL-9, JC-1100064, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Belo Horizonte, 30 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

31 448808 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. P/145/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, nos termos do art. 6º da Lei 11.456, de 25 de abril de 1994, à servidora, Masp 1045239-9, DILVÂNIA MARQUES ARANTES, Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, a partir de 22/07/2013. Belo Horizonte, 29 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

31 448809 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº P/146/2013
Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 6º, da Instrução Normativa nº. 113, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração- DREI, em 28 de abril de 2010, publica da no Diário Oficial da União, em 3 de maio de 2010, autoriza o procedimento da matrícula de HIGOR DIEGO FARIA SILVA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

31 448960 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. P/148/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais